

Lei n.º 84/90, de 26 de abril de 1.990

Denominação de via pública: Cônego Francisco Stella.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprava e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se "Rua Cônego Francisco Stella" a rua sem denominação, loteamento Planalto, que começa onde termina a Rua São Sebastião e termina na Rua Bela Vista.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, aos vinte e seis dias do mês de abril de hum mil, novecentos e noventa.

Wazaro José Moreira
Prefeito Municipal

João Tadeu Mourão
Chefe de Gabinete.